

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2098/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
94-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
637-3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
639-3.1.91.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
701-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
758-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
761-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
809-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
831-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
865-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
922-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
925-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
960-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
986-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
995-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1025-3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1065-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
2183-3.1.90.94.00.00	51	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1200-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2324-3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			420.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
98-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.207.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
681-3.3.71.70.00.00	01511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
767-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
797-3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
917-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1005-3.3.90.32.00.00	6494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
1008-3.3.90.34.00.00	6494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.500,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1037-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -PARTE FNS - PISO FIXO	
1136-3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1633-3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
Total Redução:			420.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6ABD8A74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2024. Edição 3077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>